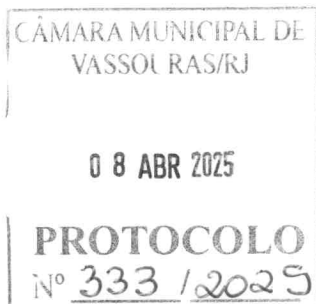
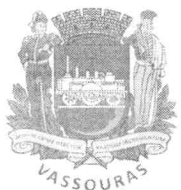




PROJETO DE LEI Nº 333/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET QUANTO À MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RECOLHIMENTO DE CABOS E FIOS INSTALADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

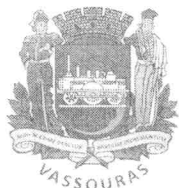
Art. 1º - Esta Lei estabelece normas para a manutenção, organização e recolhimento adequado de cabos e fios utilizados pelas empresas prestadoras de serviços de telecomunicações e internet em vias públicas do Município de Vassouras.

Art. 2º - As empresas prestadoras de serviços mencionadas no Art. 1º serão responsáveis pela correta manutenção e organização dos cabos e fios instalados em postes, devendo:

- I - Remover cabos e fios inutilizados ou em desuso;
- II - Manter a ordenação e fixação adequada dos cabos, garantindo segurança e acessibilidade;
- III - Identificar os cabos e fios de sua propriedade com plaquetas ou análogo para facilitar a fiscalização e manutenção;
- IV - Assegurar que os cabos não fiquem soltos ou em altura que possa colocar em risco a circulação de pedestres e veículos;
- V - Efetuar o recolhimento e descarte correto dos materiais retirados, conforme normas ambientais vigentes.

Art. 3º - Em caso de descumprimento desta Lei, as empresas estarão sujeitas as penalidades, conforme seguem:

- I - Advertência formal para regularização no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - Multa no valor a ser definido por metro de cabo ou fio em situação irregular após o prazo estabelecido;
- III - Multa progressiva em caso de reincidência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



IV - Suspensão do alvará de funcionamento em caso de descumprimento reiterado.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo normas complementares e os valores das penalidades aplicáveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Com o aumento do número de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações e internet em nosso município, a competitividade por clientes tem deixado um quesito importantíssimo de lado que é a manutenção, organização e recolhimento de cabos e fios instalados em vias públicas do município de Vassouras. Os riscos oferecidos são frequentes a todos que trafegam pelas ruas e calçadas, podendo causar graves acidentes. Tenho a certeza que a partir deste Projeto de Lei poderemos levar segurança a todos, bem como deixar a nossa cidade muito mais organizada, limpa e bonita.

Desta forma peço a cooperação dos nobres pares para aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2025.


Michael Ângelo Silva da Conceição
Vereador